



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0021 Engechap

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0021/2023**

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

ENGECHAP SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, com sede a rua Regente Diogo Antônio Feijó, nº 449, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 29.078.209/0001-50, neste ato representada pelo Seu Sócio Administrador o Sr. **ROBERTO DEITOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4760176, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0017/2023 - Pregão nº 0005/2023 - Contrato nº 0021/2023 que tem por objeto o presente Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada para a fiscalização e acompanhamento da Manutenção da Iluminação Pública no Município de Xanxerê e elaboração e alteração do cadastro da rede de Iluminação Pública junto a concessionária de energia, bem como avaliação e fiscalização de projetos e obras prediais, instalações de novas redes elétricas de novos loteamentos, emissão de laudos técnicos de prédios públicos e elaboração de projetos elétricos de interesse do município com profissional em Engenharia Elétrica devidamente Registrado no CREA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 2.350,00(dois mil, trezentos e cinquenta reais)** mensais equivalente a **25%** do valor do contrato, **que representa um aumento de 05 (cinco) horas semanais de serviço**. Assim o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 11.750,00(onze mil, setecentos e cinquenta reais)**. Conforme Solicitação da Contratada, Manifestação da Secretaria Municipal de Obras, serviços e transporte e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.
 Xanxerê-SC, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

ENGECHAP SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: